Modelo 3 - IRS

Rosto

1 Serviço de Finanças da Área do Domicílio Fiscal do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

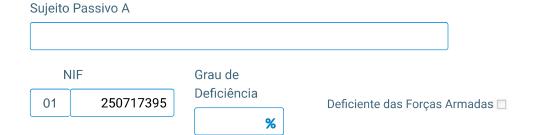
Código do Serviço de Finanças

01 3239

2 Ano dos Rendimentos

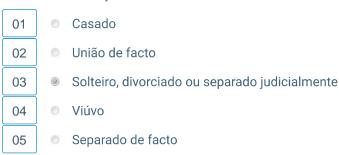
Ano
01 2017

3 Nome do Sujeito Passivo



4 Estado Civil do Sujeito Passivo

Estado Civil do Sujeito Passivo



5 Opção Pela Tributação Conjunta dos Rendimentos

Α

1. Se assinalou os campos 01 (casado) ou 02 (unido de facto) do quadro 4, indique se ambos os cônjuges ou unidos de facto optam pela tributação conjunta dos rendimentos

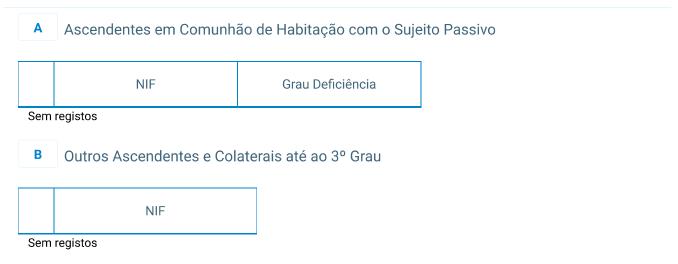


2. Se assinalou o campo 01 (Sim), indique o Sujeito Passivo B

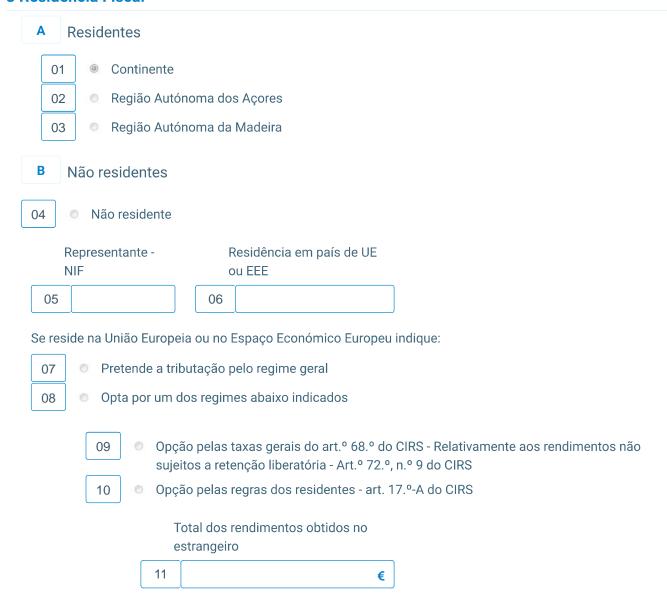
NII B	F Sujeito Passivo	Grau de Deficiência %	Deficiente das Forças Armadas 🗆	
В				
			ro 4 e ocorreu o óbito do cônjuge no ano a que respeita est conjunta dos rendimentos	a
4. Se as:	sinalou o campo 0	4 (Sim), preencha	o NIF do cônjuge falecido	
SOCIEDA	ADE CONJUGAL -	ÓBITO DE UM DOS	S CÔNJUGES NO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO	
Cônjuge	Falecido			
NII	F Cônjuge	Grau de		
Fa	lecido	Deficiência	Deficiente das Forças Armadas 🗆	
06		%		
jregad	lo Familiar			
A				
	ualau aa aamnaa 0	2 ou 05 do guadro	o 5 (NÃO opta pela tributação conjunta dos rendimentos), in	odia
	•	•	lecido (ano do óbito):	luiqi
01				
B De	ependentes (dep	pendentes, afilha	ados civis e dependentes em guarda conjunta)	
Depende	entes			
	NIF		Grau Deficiência	
	!			
Sem	registos			
			Grau Deficiência	
Afilhado	es Civis		Grau Deficiência	
Afilhado	os Civis NIF	Ponjunto .	Grau Deficiência	



7 Ascendentes e Colaterais



8 Residência Fiscal



3 of 15 18/04/2018 23:30

С	R	esidência Fiscal Parcial
	dura clara	nte o ano deteve o estatuto de residente e de não residente, indique o período a que respeita esta ção
	Ое	а
) Doo	m h a	los nou Transferência Boneária
01	Vúme	vro de Identificação Bancária Internacional deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B
Р	T500	03600069910007967907
	Con	firmo o IBAN indicado ☑
IO Na	ture	za da declaração
Na	iturez	a da declaração
()1	1ª declaração do ano
C)2	Declaração de substituição
1 Co	nsig	nação de 0,5% do IRS / Consignação do Beneficio de 15% do IVA Suportado
En	tidad	es Beneficiárias
11	01	Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
11	01	 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
11	02	Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
11	03	 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)
NII	F	IRS IVA
3 Pr	azos	Especiais
Pra	azo E	special
)1	on.º 2 do art. 60.º do CIRS
()2	o n.º 2 do art. 31º-A do CIRS
()3	n.º 7 do art. 44.º do CIRS
	(Data do facto que determinou o prazo especial
	04	

IRS

05 n.º 3 do art. 60.º do CIRS

Anexo B (250717395)

1 Rendimentos da Categoria B / Regime Simplificado / Ato Isolado

Natureza dos Rendimentos

01 Regime simplificado de tributação

02 Ato isolado

03 Profissionais, comerciais e industriais 🗵

04 Agrícolas, silvícolas e pecuários

2 Ano dos Rendimentos

Ano

01

01 2017

3 Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

NIF Sujeito Passivo
A

NIF Sujeito Passivo
B

250717395 02

02

A Identificação do Titular do Rendimento

Este anexo respeita à atividade de herança indivisa?

03 Sim 04 Não

Se assinalou SIM, indique o NIF da herança indivisa

05 **250717395** indivisa 06

Código da tabela de atividades (art.º 151.º do CIRS)

07

Código CAE (Rendimentos profissionais, comerciais e industriais)

08 62010

Código CAE (Rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários)

09

5 of 15 18/04/2018 23:30

B Estabelecimento Estável

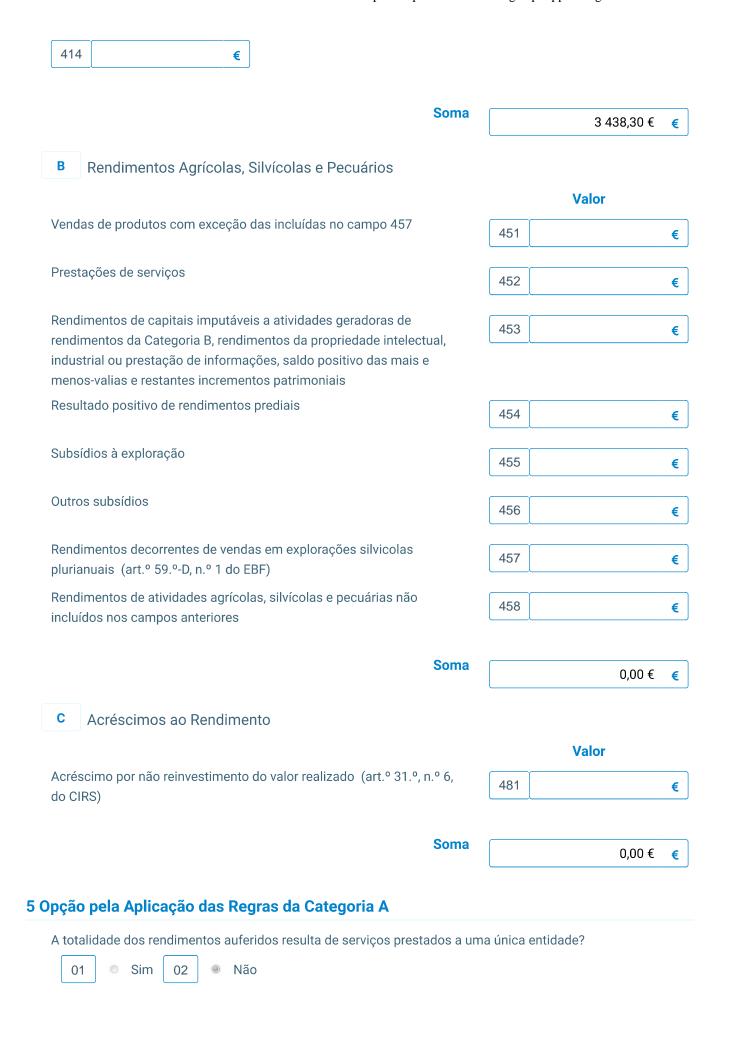
Possui estabelecimento estável?

10 Sim 11 ® Não

4 Rendimentos Brutos (Obtidos em Território Português)

A Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais	
	Valor
Vendas de mercadorias e produtos	401 €
Prestações de serviços de atividades hoteleiras e similares, restauração e bebidas - anos 2015 e 2016	402 €
Prestações de serviços de atividades de restauração e bebidas	415 €
Prestações de serviços de atividades hoteleiras e similares	416 €
Prestações de serviços de atividades de exploração de estabelecimentos de alojamento local na modalidade de moradia ou apartamento	€
Rendimento das atividades profissionais especificamente previstas na Tabela do art.º 151.º do CIRS	403 €
Rendimentos de prestações de serviços não previstos nos campos anteriores	404 3 438,30 € €
Propriedade intelectual (não abrangida pelo art. 58.º do EBF), industrial ou de prestação de informações	405 €
Propriedade intelectual (rendimentos abrangidos pelo art. 58º do EBF - parte não isenta)	406 €
Saldo positivo das mais e menos-valias e restantes incrementos patrimoniais	407 €
Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 64, 65 ou 66)	408 €
Serviços prestados por sócios a sociedades de profissionais do Regime de Transparência Fiscal	409 €
Resultado positivo de rendimentos prediais	410 €
Rendimentos de capitais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da categoria B	€
Subsídios à exploração	412 €
Outros subsídios	413 €

Rendimentos da Categoria B não incluídos nos campos anteriores



Em caso afirmativo, opta pela tributação segundo as regras estabelecidas para a categoria A?

03 Sim 04 Não

6 Retenções na Fonte e Pagamentos por Conta

	Rendimentos sujeitos a		R	etenções na fonte		Р	agamentos por conta	
	retenção		602	0,00 €	€	603	€	
601		€						_

Identificação das Entidades que Efetuaram as Retenções e Respetivos Valores

	NIF	Valor
1	501396390	0,00 €
2	509769527	0,00 €

7 Encargos

NATUREZA	Rendimentos profissionais, comerciais e industriais		Rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários		
Contribuições obrigatórias para regimes de proteção social	701	702	€		
Quotizações para ordens profissionais	703	704	€		
Despesas de valorização profissional	705	706	€		
Quotizações sindicais	707	708	€		
Importâncias a que se refere o art.º 27.º do CIRS (profissões de desgaste rápido)	709	710	€		
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	711	712	€		
Gastos previstos no art.º 41.º do CIRS (deduções rendimentos prediais)	713	714	€		
Encargos com viaturas, motos e motociclos	715	716	€		
Deslocações, viagens e estadas	717	718	€		
Despesas de representação	719	720	€		

Outras despesas indispensáveis à



	Identificaç	ção matricial d	os prédios		Va	lor
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fração / Se cção	Parte %	Rendiment os profissio nais, comerciais e industriai s	Rendiment os agrícola s, silvícolas e pecuários

Sem registos

8 Alienação e/ou Afetação de Direitos Reais Sobre Bens Imóveis

Indique se no ano a que respeita a declaração:

Houve alienação de imóveis?

Sim Não 01 02

Houve afetação de imóveis a atividade empresarial ou profissional?

Sim 03 Não

Se assinalou o campo 01 ou 03 identifique os imóveis:

Identificação Matricial dos Prédios e Respetivos Valores

	Fregue sia (có digo)	Tipo	Artigo	Fração / Secçã o	Parte %	Código	Valor d e vend a/afeta ção	Campo Q4	Valor d efinitiv o	Art.º 1 39.º do CIRC
--	----------------------------	------	--------	------------------------	---------	--------	-------------------------------------	-------------	--------------------------	----------------------------

Sem registos

9 Mais-Valias - Concretização do Reinvestimento do Valor de Realização (Valor Reinvestido no Ano N)

9 of 15 18/04/2018 23:30

|--|

Sem registos

10 Partes Sociais Adquiridas ao Abrigo do Regime de Neutralidade Fiscal

- Alienação das Partes Sociais (Art.º 38.º, n.º 3, do CIRS) ou Perda da Qualidade de Residente (Art.º 10.º-A, n.ºs 1 e 3, do CIRS)
- 1 No ano a que respeita a declaração ocorreu a alienação das partes sociais antes de decorridos 5 anos após a data da entrada de património para a realização do capital da sociedade?



2 - Se no ano a que respeita a declaração ocorreu a transferência da residência para fora do território português e é detentor de partes sociais abrangidas pelo regime de neutralidade fiscal previsto no art.º 38.º do CIRS, indique se à data da alteração da residência decorreram menos de 5 anos desde a data da entrada do património para realização do capital da sociedade:

```
Sim
          04
              Não
03
```

Se assinalou os campos 01 ou 03 (Sim) deve preencher o quadro B

Mais-Valias ou Menos-Valias das Partes Sociais (Art.º 38.º e art.º 10.º-A, n.ºs 1 e 3, do CIRS)

	Entid ade e	Códig	Núme ro de	% Cap ital S	R	Realizaçã	0	,	Aquisição)	Desp esas
n	miten te	os	título s	ocial	Ano	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor	e enc argos

Sem registos

09

	Valor Realização	Valor Aquisição	Despesas e encargos
Soma de Controlo	0,00 €	0,00 €	0,00 €

- Transferência da Residência para Fora do Território Português
- 3 Se assinalou o campo 03 do quadro 10A, indique o local de destino:

```
Estado membro da UE ou do
                                        Outro território ou país
   EEE
                                     06
05
```

4 - Se preencheu o campo 05 e caso o saldo das operações discriminadas no quadro B seja positivo, indique a modalidade de pagamento pretendida:

Imediato [art.º 10.º-A, n.º 3, al. a), do CIRS] 07 Diferido [art.º 10.º-A, n.º 3, al. b), do CIRS] 80 Fracionado [art.º 10.º-A, n.º 3, al. c), do CIRS]

10 of 15 18/04/2018 23:30

11 Prejuízos Fiscais a Deduzir em Caso de Sucessão por Morte

Verificando-se a situação prevista no art.º 37.º do CIRS, identifique o autor da sucessão:

Número de Identificação Fiscal

1101

Ano Rendimentos profissionais, Rendimentos agrícolas, comerciais e industriais silvícolas e pecuários

Sem registos

12 Tributação Autónoma

Despesas não documentadas (art.º 73.º, n.º 1, do CIRS)

Importâncias pagas a não residentes (art.º 73.º, n.º 6, do CIRS)

Soma

0,00 € €

13 Informações Complementares

A Identificação das Entidades que Pagaram Subsídios

NIF das	Subsídios d estinados		Subsídios ná	ão destinados a	à exploração	
entidades	à exploraçã o	N	N-1	N-2	N-3	N-4

Sem registos

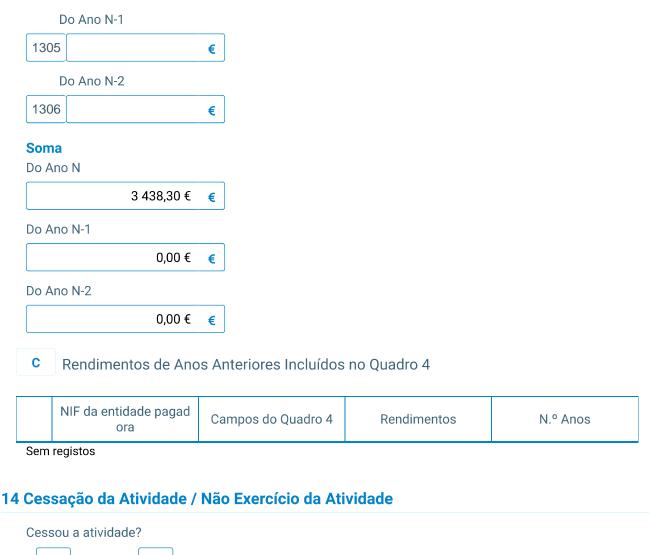
B Total das Vendas / Prestações de Serviços e Outros Rendimentos

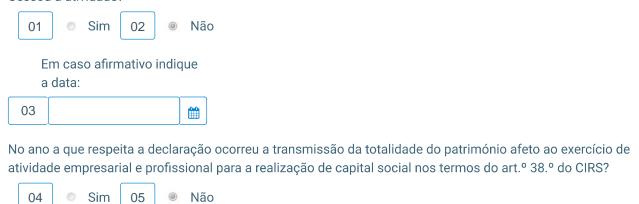
Vendas

Prestações de serviços e outros rendimentos

Do Ano N

1304 3 438,30 € €





Se preencheu o campo 04, identifique a sociedade beneficiária:



Sem registos

No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da categoria B 🗔 06

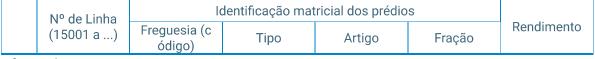
15 Alojamento Local - Opção Pela Tributação de Acordo com as Regras Estabelecidas para a Categoria F

12 of 15 18/04/2018 23:30 1 - Tendo auferido rendimentos da exploração de estabelecimentos de alojamento local na modalidade de moradia ou apartamento, opta pela tributação de acordo com as regras estabelecidas para a categoria F?

01 Sim 02 Não

2 - Se assinalou o campo 01 (Sim), preencha os quadros 15.1 a 15.3:

15.1 Rendimentos Obtidos



Sem registos

Rendimento

Soma de Controlo

0,00 €

15.2 Gastos Suportados e Pagos

Campo Q1 5.1 Conser ão e m (15001 a tençã	Ç Condomíni unic	osto m cipal so Imposto d imóvei o selo s	Taxas autá rquicas	Outros
--	------------------	--	-----------------------	--------

Sem registos

	Conservação e	Condo	Imposto municipal	Imposto	Taxas aut	Outr
	manutenção	mínio	sobre imóveis	do selo	árquicas	os
Soma de C ontrolo	0,00€	0,00 €	0,00€	0,00 €	0,00€	0,0 0 €

15.3 Informação Complementar

A Identificação dos Imóveis Recuperados ou Objeto de Ações de Reabilitação

Mencione os campos do quadro 15.1 respeitantes a imóveis recuperados ou objeto de ações de reabilitação com comprovação emitida por entidade competente, nos termos dos n.ºs 6 e 23 do art.º 71.º do EBF:



- B Opção pelo Englobamento
- 1 Opta pelo englobamento dos rendimentos indicados no quadro 15.1?

01 Sim 02 Não

16 Dedução à Coleta - Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis [alínea I) do n.º 1 do art.º 78.º do CIRS]

1 - Se no ano a que respeita a declaração foi liquidado Adicional ao IMI relativamente a imóveis que

originaram rendimentos obtidos no âmbito de atividades de arrendamento ou hospedagem, indique:

	Identificação matricial dos prédios				Valor Patrimonia	
	Freguesia (códig o)	Tipo	Artigo	Fração	l Tributário	
Sem registos						
				. –		

	Patrimo	nial Tributário	
	Soma de Controlo	0,00 €	
2 - Valor total da liquidação do Adicional ao IMI		16101	€
3 - Valor tributável total de tod proprietário e sobre os quais i	os os prédios urbanos de que é	16102	€

Anexo SS (250717395)



4 Rendimentos da Categoria B

80

14 of 15 18/04/2018 23:30

No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B 🔲

	valor			
Vendas de mercadorias e de produtos	401			
Subsídios à exploração	402			
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de prestação de serviços	403			
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de produção e venda de bens	404	€		
Prestação de serviços efetuados a pessoas singulares sem atividade empresarial	405	€		
Prestação de serviços efetuados a pessoas coletivas ou a pessoas singulares com atividade empresarial	406	3 438,30 € €		
Rendimentos respeitantes à microprodução de energia elétrica	407	€		
Soma		3 438,30 € €		

5 Informações Complementares

Lucro tributável dos titulares de rendimentos da categora B abrangidos pelo regime de contabilidade organizada, previsto no CIRS, para efeitos de apuramento do Rendimento Relevante

Matéria coletável imputada ao sócio por sociedade(s) de profissionais sujeita(s) ao regime de transparência fiscal, definida na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do CIRC

501 €

Valor

502 €

Soma 0,00 € €

6 Identificação dos Adquirentes e Respetivos Valores das Prestações de Serviço com Atividade Empresarial Relevante para o Apuramento das Entidades Contratantes

Da totalidade dos rendimentos auferidos, 80% ou mais resultam de serviços prestados a uma única entidade?

1 Sim 2 Não

Se assinalou o campo 1 indentifique o(s) adquirente(s) e o(s)respetivo(s) valor(es) do(s) serviço(s)

N.º de Identificação do adquirente do serviço			Valor
NIF/NIPC Português	País	N.º Fiscal estrangeiro	Valor

Sem registos